**DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2023**

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "MOÇÃO DE APLAUSOS" AO CLUBE DE AVENTUREIROS MENSAGEIROS DE CRISTO DISTRITO CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**AUTORIA VEREADOR: OSEIA PEREIRA GUEDES**

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com amparo no art. 119 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele

**DECRETA:**

**Art.1º** - Concede **"Moção de Aplausos"** ao Clube de Aventureiros Mensageiros de Cristo Distrito Sede Central, Programa Oficial da Igreja Adventista do Sétimo Dia, biografia segue em anexo, pelo trabalho excelente que dedicam às crianças do município de Colniza-MT.

**Art. 2º** - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Colniza, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; e, Cumpra-se.

Colniza/MT, 29 de agosto de 2023.

**EZEQUIAS DEDE DE SOUZA**
**Presidente- Câmara Municipal de Colniza/MT**